DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 6
Atas de registro de preço 6
Despacho de Julgamento 17
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 21
Balanços/balancetes 21

Poder Legislativo 37
Licitações e Contratos 37
Ratificação 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 958 / 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil e oitocentos reais), em respeito ao Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental

92 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 292.800,00

93 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00

94 – 3.1.90.16.00 – 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 82.000,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.011 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Infantil Creche

95 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 260.000,00

96 - 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 96.000,00

12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Infantil Pré-escola

98 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

99 - 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental

12.361.0004.2.013 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Fundamental

101 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 515.000,00

102 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00

103 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

104 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

105 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

106 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 125.800,00

108 - 4.4.90.51.00 - 02.000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

109 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00

02.03.06 – FUNDEB 30% Infantil

12.365.0004.2.014 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Infantil Creche

110 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

111 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

112 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

113 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

115 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

12.365.0004.2.014 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Infantil Creche

116 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

117 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

118 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

119 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

121 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA

Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 959 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – as Ações abaixo identificadas, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino básico:

- Ação: 2.067 – 05.000 - Uniformes Escolares – Ensino Fundamental R$ 89.000,00

- Ação: 2.068 – 05.000 - Uniformes Escolares – Creche R$ 7.000,00

- Ação: 2.069 – 05.000 - Uniformes Escolares – Pré-escola R$ 21.000,00

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Educação no Rumo Certo – Cód. 0004 – as Ações abaixo identificadas, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinados a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino básico:

- Ação: 2.067 – 05.000 - Uniformes Escolares – Ensino Fundamental R$ 89.000,00

- Ação: 2.068 – 05.000 - Uniformes Escolares – Creche R$ 7.000,00

- Ação: 2.069 – 05.000 - Uniformes Escolares – Pré-escola R$ 21.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.067 – Uniformes Escolares – Ensino Fundamental

651 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 89.000,00

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.068 – Uniformes Escolares – Creche

652 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Uniformes Escolares – Pré-Escola

653 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 21.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

58 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 89.000,00

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.088 – Manutenção Geral Ensino Infantil - Creche

73 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-escola

84 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 21.000,00

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de julho de 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 960 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000 – Cód. 2.066, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde no Rumo Certo – Cód. 0005 – à Ação: Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000 – Cód. 2.066, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.066 – Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000

648 – 3.3.90.30.00 – 08.000 – Material de Consumo R$ 200.000,00

649 – 3.3.90.32.00 – 08.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 260.000,00

650 – 3.3.90.39.00 – 08.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), código de aplicação (08.800.10), em respeito ao

Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 961 / 2022.

"Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º **-** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Assistência Social no Rumo Certo – Cód. 0008 – à Ação: Manutenção Geral do Programa Cadastro Único – Cód. 2.070, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 893/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas com ações do Cadastro Único do Município de Iaras.

Artigo 2º **-** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Assistência Social no Rumo Certo – Cód. 0008 – à Ação: Manutenção Geral do Programa Cadastro Único – Cód. 2.070, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 894/2021, para o exercício de 2022, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas com ações do Cadastro Único do Município de Iaras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 926/2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em respeito ao Inc. II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0008.2.070 – Manutenção Geral do Programa Cadastro Único

654 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 6.500,00

655 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), código de aplicação (02.500.20), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 5° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10%, em relação ao valor referido credito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.567/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.090.800,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 958/2022 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 958/2022, em seu artigo 1º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.090.800,00 (um milhão, noventa mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.03 – FUNDEB 70% Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Fundamental

92 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 292.800,00

93 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00

94 – 3.1.90.16.00 – 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 82.000,00

02.03.04 – FUNDEB 70% Infantil

12.365.0004.2.011 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Infantil Creche

95 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 260.000,00

96 - 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 96.000,00

12.365.0004.2.012 – Manutenção Geral FUNDEB 70% Infantil Pré-escola

98 - 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 100.000,00

99 - 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 60.000,00

Parágrafo Único - - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.05 – FUNDEB 30% Fundamental

12.361.0004.2.013 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Fundamental

101 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R$ 515.000,00

102 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00

103 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 100.000,00

104 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 50.000,00

105 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

106 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 125.800,00

108 - 4.4.90.51.00 - 02.000 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

109 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 10.000,00

02.03.06 – FUNDEB 30% Infantil

12.365.0004.2.014 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Infantil Creche

110 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

111 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

112 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

113 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

115 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

12.365.0004.2.014 – Manutenção Geral FUNDEB 30% Infantil Creche

116 - 3.3.90.30.00 - 02.000 – Material de Consumo R$ 10.000,00

117 - 3.3.90.32.00 - 02.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

118 - 3.3.90.36.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

119 - 3.3.90.39.00 - 02.000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

121 - 4.4.90.52.00 - 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.568/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 117.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 959/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 959/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.067 – Uniformes Escolares – Ensino Fundamental

651 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 89.000,00

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.068 – Uniformes Escolares – Creche

652 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Uniformes Escolares – Pré-Escola

653 – 3.3.90.32.00 – 05.000 – Material Distribuição Gratuita R$ 21.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

58 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 89.000,00

02.03.02 – Ensino INFANTIL

12.365.0004.2.088 – Manutenção Geral Ensino Infantil - Creche

73 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 7.000,00

12.365.0004.2.042 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-escola

84 – 3.3.90.30.00 – 05.000 – Material de Consumo R$ 21.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.569/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no

valor de R$ 660.000,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 960/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 960/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Departamento de Saúde

10.301.0005.2.066 – Emenda Federal FNS PAB Custeio – 660.000

648 – 3.3.90.30.00 – 08.000 – Material de Consumo R$ 200.000,00

649 – 3.3.90.32.00 – 08.000 – Material de Distribuição Gratuita R$ 260.000,00

650 – 3.3.90.39.00 – 08.000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), código de aplicação (08.800.10), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

DECRETO Nº 1.570/2022.

“Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 7.500,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2022, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0008.2.070 – Manutenção Geral do Programa Cadastro Único

654 – 3.3.90.30.00 – 02.000 – Material de Consumo R$ 6.500,00

655 – 4.4.90.52.00 – 02.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), código de aplicação (02.500.20), em respeito ao Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, recursos estes que foram repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Iaras, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 095/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI**

Endereço: Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho nº 191 – Bairro Pinheirinho – CEP 18.879-899 – Fartura – SP – Fone

(0XX14) 9811-30315 – E-mail: financeirojrlatacadista@gmail.com

CNPJ: 38.904.986/0001-05

Representante Legal: **SENHOR JOSE ROBERTO LOUVISON**, portador da cédula de identidade 10.172.202, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.098.018-91.

Valor total de R$ 168.502,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 2 - APRESUNTADO, MARCA FRIMESA

Quant.: 200,00 Valor Unit.: 15,8000 Valor total: 3.160,00

Item 2 - APRESUNTADO, MARCA FRIMESA

Quant.: 600,00 Valor Unit.: 15,8000 Valor total: 9.480,00

Item 7 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA NSA

Quant.: 32,00 Valor Unit.: 31,6500 Valor total: 1.012,80

Item 7 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS, MARCA NSA

Quant.: 98,00 Valor Unit.: 31,6500 Valor total: 3.101,70

Item 8 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 32,00 Valor Unit.: 42,6200 Valor total: 1.363,84

Item 8 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 98,00 Valor Unit.: 42,6200 Valor total: 4.176,76

Item 9 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 32,00 Valor Unit.: 39,2500 Valor total: 1.256,00

Item 9 - CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 98,00 Valor Unit.: 39,2500 Valor total: 3.846,50

Item 10 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 41,9500 Valor total: 1.048,75

Item 10 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 41,9500 Valor total: 3.146,25

Item 11 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO - IQF, MARCA NSA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 43,2900 Valor total: 1.082,25

Item 11 - CARNE BOVINA EM TIRAS TIPO PATINHO CONGELADO - IQF, MARCA NSA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 43,2900 Valor total: 3.246,75

Item 12 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 45,00 Valor Unit.: 41,7200 Valor total: 1.877,40

Item 12 - CARNE BOVINA EM BIFE TIPO COXÃO MOLE CONGELADO, MARCA NSA

Quant.: 135,00 Valor Unit.: 41,7200 Valor total: 5.632,20

Item 13 - CARNE BOVINA CURADA, SALGADA, SECA, MARCA MINERVA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 71,2500 Valor total: 1.781,25

Item 13 - CARNE BOVINA CURADA, SALGADA, SECA, MARCA MINERVA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 71,2500 Valor total: 5.343,75

Item 15 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA, MARCA PIONEIRO

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 10,3500 Valor total: 382,95

Item 15 - CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA, MARCA PIONEIRO

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 10,3500 Valor total: 1.169,55

Item 17 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - SEMI - PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA PIONEIRO

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 527,25

Item 17 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - SEMI - PROCESSADO E SEM OSSO, MARCA PIONEIRO

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 14,2500 Valor total: 1.610,25

Item 19 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE COZIDO EM TIRAS E CONGELADO, MARCA SADIA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 29,7000 Valor total: 742,50

Item 19 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE COZIDO EM TIRAS E CONGELADO, MARCA SADIA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 29,7000 Valor total: 2.227,50

Item 20 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO, TIPO FILEZINHO, MARCA PIONEIRO

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 23,9000 Valor total: 884,30

Item 20 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO, TIPO FILEZINHO, MARCA PIONEIRO

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 23,9000 Valor total: 2.700,70

Item 27 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER

Quant.: 132,00 Valor Unit.: 21,9400 Valor total: 2.896,08

Item 27 - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER

Quant.: 398,00 Valor Unit.: 21,9400 Valor total: 8.732,12

Item 28 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 38,8500 Valor total: 1.942,50

Item 28 - KIBE BOVINO CONGELADO, MARCA BRASIL BURGUER

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 38,8500 Valor total: 5.827,50

Item 29 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA ABR

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 15,2000 Valor total: 456,00

Item 29 - LINGUIÇA TOSCANA SEM PIMENTA CONGELADA, MARCA ABR

Quant.: 90,00 Valor Unit.: 15,2000 Valor total: 1.368,00

Item 30 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA,

MARCA FRIMESA
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 31,8000 Valor total: 1.971,60
Item 32 - PRESUNTO EM PEÇA , REFRIGERADO, MARCA FRIMESA
Quant.: 187,00 Valor Unit.: 27,2500 Valor total: 5.095,75
Item 32 - PRESUNTO EM PEÇA , REFRIGERADO, MARCA FRIMESA
Quant.: 563,00 Valor Unit.: 27,2500 Valor total: 15.341,75
Item 33 - QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEÇA REFRIGERADO, MARCA DI CARLO
Quant.: 187,00 Valor Unit.: 40,3000 Valor total: 7.536,10
Item 33 - QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEÇA REFRIGERADO, MARCA DI CARLO
Quant.: 563,00 Valor Unit.: 40,3000 Valor total: 22.688,90
Item 36 - ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG, MARCA FUGINI
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 32,9500 Valor total: 164,75
Item 36 - ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG, MARCA FUGINI
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 32,9500 Valor total: 494,25
Item 37 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/4KG), MARCA VAL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 43,9500 Valor total: 219,75
Item 37 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/4KG), MARCA VAL
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 43,9500 Valor total: 659,25
Item 38 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 2 KG, MARCA FUGINI
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 33,9500 Valor total: 169,75
Item 38 - MILHO VERDE EM CONSERVA - 2 KG, MARCA FUGINI
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 33,9500 Valor total: 509,25
Item 41 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE COM 5 KG), MARCA DOCE GRÃ¿O
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 300,00
Item 41 - AÇUCAR CRISTAL DE CANA (PACOTE COM 5 KG), MARCA DOCE GRÃ¿O
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 20,0000 Valor total: 900,00
Item 42 - BATATA PALHA - 500 G PACOTE, MARCA DON JUAN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 11,9500 Valor total: 143,40
Item 42 - BATATA PALHA - 500 G PACOTE, MARCA DON JUAN
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 11,9500 Valor total: 454,10
Item 43 - FARINHA DE TRIGO (1 KG), MARCA COAMO
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,3500 Valor total: 53,50
Item 43 - FARINHA DE TRIGO (1 KG), MARCA COAMO
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,3500 Valor total: 160,50
Item 45 - FERMENTO QUÍMICO (LATA C/250), MARCA ROYAL
Quant.: 1,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 6,50
Item 45 - FERMENTO QUÍMICO (LATA C/250), MARCA ROYAL
Quant.: 4,00 Valor Unit.: 6,5000 Valor total: 26,00
Item 47 - SAGU - PCT 500GR, MARCA DONA NENA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 99,00
Item 47 - SAGU - PCT 500GR, MARCA DONA NENA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 297,00
Item 49 - IOGURTE (FRASCO C/ 850ML), MARCA CAROLINA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,8000 Valor total: 245,00
Item 49 - IOGURTE (FRASCO C/ 850ML), MARCA CAROLINA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,8000 Valor total: 735,00
Item 52 - REFRIGERANTE DE GUARANA (237ML/ FDO C/12 UNI), MARCA CONQUISTA
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 49,4000 Valor total: 2.470,00
Item 52 - REFRIGERANTE DE GUARANA (237ML/ FDO C/12 UNI), MARCA CONQUISTA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 49,4000 Valor total: 7.410,00
Item 53 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 LTS, MARCA CONQUISTA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 405,00
Item 54 - REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LTS, MARCA CONQUISTA
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 4,1500 Valor total: 933,75
Item 57 - SUCO DE SOJA DE UVA (1 LT), MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 237,50
Item 57 - SUCO DE SOJA DE UVA (1 LT), MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 712,50
Item 58 - SUCO DE SOJA MORANGO (1 LT), MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 237,50
Item 58 - SUCO DE SOJA MORANGO (1 LT), MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 712,50
Item 59 - SUCO DE SOJA MAÇÃ - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 237,50
Item 59 - SUCO DE SOJA MAÇÃ - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 712,50
Item 60 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI (1LT), MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 230,00
Item 60 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI (1LT), MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,2000 Valor total: 690,00
Item 61 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 160,00
Item 61 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 6,4000 Valor total: 480,00
Item 62 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 220,00
Item 62 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA - 1LT, MARCA ADES

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 660,00
Item 63 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 220,00
Item 63 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MANGA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 8,8000 Valor total: 660,00
Item 64 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 247,50
Item 64 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 9,9000 Valor total: 742,50
Item 65 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR TANGERINA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 12,9500 Valor total: 971,25
Item 66 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 272,50
Item 66 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR UVA - 1LT, MARCA ADES
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 10,9000 Valor total: 817,50
Item 68 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - (UNIDADE INDIVIDUAL C/ 25 G), MARCA KOBBER
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 292,50
Item 69 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE AO LEITE - 25 G, MARCA KOBBER
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 97,50
Item 69 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE AO LEITE - 25 G, MARCA KOBBER
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 1,3000 Valor total: 292,50
Item 70 - BISCOITO DOCE TIPO '' MAISENA'' - 400G, MARCA LUAN
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,9500 Valor total: 742,50
Item 71 - BISCOITO DOCE TIPO ''AMANTEIGADO'' - 400G, MARCA RENATA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 9,9500 Valor total: 1.492,50
Item 73 - BISCOITO SALGADO TIPO '' CREAM CRACKER'' - 400G, MARCA LUAN
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 735,00
Item 74 - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO (PACOTE C/ 40G).,MARCA RENATA
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 110,00
Item 74 - BOLINHO TIPO PRONTO PARA CONSUMO, SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO (PACOTE C/ 40G).,MARCA RENATA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 330,00
Item 75 - DOCE DE GOIABADA - 300G, MARCA VAL
Quant.: 100,00 Valor Unit.: 5,2000 Valor total: 520,00
Item 75 - DOCE DE GOIABADA - 300G, MARCA VAL
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,2000 Valor total: 1.560,00
Item 84 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/2 KG), MARCA MUKY
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 31,9000 Valor total: 382,80
Item 84 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/2 KG), MARCA MUKY
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 31,9000 Valor total: 1.212,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços

e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81 e a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI
JOSE ROBERTO LOUVISON
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
CPF Nº392.141.168-81
ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 095/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2

Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**

Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 98117-9343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br

CNPJ: 23.116.266/0001-08

Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33

Valor total de R$ 37.416,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo

de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA CONDESSA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 39,1000 Valor total: 977,50

Item 1 - ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA, MARCA CONDESSA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 39,1000 Valor total: 2.932,50

Item 34 - SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, MARCA confina

Quant.: 132,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 924,00

Item 34 - SALSICHA TIPO HOT DOG, CONGELADA, MARCA confina

Quant.: 398,00 Valor Unit.: 7,0000 Valor total: 2.786,00

Item 35 - AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/500 ML), MARCA cocinero

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 119,95

Item 35 - AZEITE DE OLIVA (FRASCO C/500 ML), MARCA cocinero

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 23,9900 Valor total: 359,85

Item 40 - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 2KG, MARCA quero

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 24,9000 Valor total: 124,50

Item 40 - POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 2KG, MARCA quero

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 24,9000 Valor total: 373,50

Item 44 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G), MARCA ITAIQUARA

Quant.: 1,00 Valor Unit.: 21,9500 Valor total: 21,95

Item 44 - FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTANTANEO (PACOTE C/ 500 G), MARCA ITAIQUARA

Quant.: 4,00 Valor Unit.: 21,9500 Valor total: 87,80

Item 46 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE C/ 500G, MARCA C BELO

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 40,00

Item 46 - MILHO PARA PIPOCA PACOTE C/ 500G, MARCA C BELO

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 120,00

Item 48 - BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML (CX C/ 27UN), MARCA MARAJOARA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 900,00

Item 48 - BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML (CX C/ 27UN), MARCA MARAJOARA

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 2.700,00

Item 50 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 KG, MARCA ITALAC

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 440,00

Item 50 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 KG, MARCA ITALAC

Quant.: 30,00 Valor Unit.: 44,0000 Valor total: 1.320,00

Item 51 - LEITE INTEGRAL VIDA LONGA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO, MARCA LIDER

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 1.575,00

Item 51 - LEITE INTEGRAL VIDA LONGA ULTRAPASTEURIZADO (UHT) 1 LITRO, MARCA LIDER

Quant.: 750,00 Valor Unit.: 6,3000 Valor total: 4.725,00

Item 53 - REFRIGERANTE DE GUARANÁ - 2 LTS, MARCA TISS

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 855,00

Item 54 - REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LTS, MARCA TISS

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 285,00

Item 55 - REFRIGERANTE DE LIMÃO (2LT), MARCA TISS

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 285,00

Item 55 - REFRIGERANTE DE LIMÃO (2LT), MARCA TISS

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 3,8000 Valor total: 855,00

Item 65 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR TANGERINA - 1LT, MARCA DAFRUTA

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 11,0000 Valor total: 275,00

Item 67 - XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML), MARCA CERESER

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 175,20

Item 67 - XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML), MARCA CERESER

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 14,6000 Valor total: 554,80

Item 68 - BARRA DE CEREAIS CHOCOLATE BRANCO - (UNIDADE INDIVIDUAL C/ 25 G), MARCA KOBBER

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 1,1000 Valor total: 82,50

Item 70 - BISCOITO DOCE TIPO '' MAISENA'' - 400G, MARCA PREDILETA

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 245,00

Item 71 - BISCOITO DOCE TIPO ''AMANTEIGADO'' - 400G, MARCA MARILAN

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 7,8000 Valor total: 390,00

Item 72 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (PACOTE C/ 140 G), MARCA KIT LAT

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 192,50

Item 72 - BISCOITO DOCE COM RECHEIO SABOR MORANGO (PACOTE C/ 140 G), MARCA KIT LAT

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 3,8500 Valor total: 577,50

Item 73 - BISCOITO SALGADO TIPO '' CREAM CRACKER'' - 400G, MARCA PREDILETO

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 4,0500 Valor total: 202,50

Item 76 - DOCE DE LEITE CREMOSO - 400GR, MARCA XAVANTE

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 10,9500 Valor total: 131,40

Item 76 - DOCE DE LEITE CREMOSO - 400GR, MARCA XAVANTE

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 10,9500 Valor total: 416,10

Item 77 - CATCHUP 3,1 KG, MARCA DUSUL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,6000 Valor total: 163,20

Item 77 - CATCHUP 3,1 KG, MARCA DUSUL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,6000 Valor total: 516,80

Item 78 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA (CAIXA COM 30 UNIDADES DE 250 G), MARCA REAL

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 9,2500 Valor total: 46,25

Item 78 - CHÁ ERVA MATE TOSTADA (CAIXA COM 30 UNIDADES DE 250 G), MARCA REAL

Quant.: 15,00 Valor Unit.: 9,2500 Valor total: 138,75

Item 79 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), MARCA DUSUL

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 348,00

Item 79 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA (BALDE C/ 3 KG), MARCA DUSUL

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 29,0000 Valor total: 1.102,00

Item 80 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS), MARCA VIGOR
Quant.: 50,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 341,00
Item 80 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MÍNIMO 65 % DE LIPÍDIOS), MARCA VIGOR
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 6,8200 Valor total: 1.023,00
Item 81 - MOSTARDA - 3,1 KG, MARCA DUSUL
Quant.: 5,00 Valor Unit.: 13,6700 Valor total: 68,35
Item 81 - MOSTARDA - 3,1 KG, MARCA DUSUL
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 13,6700 Valor total: 205,05
Item 82 - SAL IODADO 1KG, MARCA MARLIN
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 1,3900 Valor total: 2,78
Item 82 - SAL IODADO 1KG, MARCA MARLIN
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 1,3900 Valor total: 11,12
Item 83 - VINAGRE FRASCO C/ 750 ML, MARCA VITALIA
Quant.: 2,00 Valor Unit.: 2,0900 Valor total: 4,18
Item 83 - VINAGRE FRASCO C/ 750 ML, MARCA VITALIA
Quant.: 8,00 Valor Unit.: 2,0900 Valor total: 16,72
Item 85 - GELATINA EM PÓ - ABACAXI 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 155,88
Item 85 - GELATINA EM PÓ - ABACAXI 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 12,9900 Valor total: 493,62
Item 86 - GELATINA EM PÓ - LIMÃO 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 156,00
Item 86 - GELATINA EM PÓ - LIMÃO 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 494,00
Item 87 - GELATINA EM PÓ - MORANGO 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 156,00
Item 87 - GELATINA EM PÓ - MORANGO 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 494,00
Item 88 - GELATINA EM PÓ - UVA 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 156,00
Item 88 - GELATINA EM PÓ - UVA 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 494,00
Item 89 - GELATINA EM PÓ - CEREJA 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 156,00
Item 89 - GELATINA EM PÓ - CEREJA 1KG, MARCA QUALIMAX
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,0000 Valor total: 494,00
Item 90 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA KISABOR
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,6000 Valor total: 55,20
Item 90 - MILHO PARA CANJICA - 500 G, MARCA KISABOR
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,6000 Valor total: 174,80
Item 91 - PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG, MARCA LEO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 25,3000 Valor total: 303,60
Item 91 - PACOCA TIPO CASEIRA 1 KG, MARCA LEO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 25,3000 Valor total: 961,40
Item 92 - PÉ DE MOLEQUE 1KG, MARCA JAZAN
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 432,00
Item 92 - PÉ DE MOLEQUE 1KG, MARCA JAZAN
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 36,0000 Valor total: 1.368,00
Item 93 - MASSA PRONTA PARA BOLO - BAUNILHA 400G, MARCA NITA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 9,1000 Valor total: 109,20
Item 93 - MASSA PRONTA PARA BOLO - BAUNILHA 400G, MARCA NITA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 9,1000 Valor total: 345,80
Item 94 - MASSA PRONTA PARA BOLO - CHOCOLATE 450G, MARCA ITAIQUARA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 91,20
Item 94 - MASSA PRONTA PARA BOLO - CHOCOLATE 450G, MARCA ITAIQUARA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,6000 Valor total: 288,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do

acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81 e a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA
VICTOR MARTINS MOURA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
CPF Nº392.141.168-81
ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 095/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3

Denominação: **EMPRESA BELARIS ALIMENTOS**

LTDA.

Endereço: Alameda Conego Aníbal Difrancia nº 5-30 – Bairro Parque Vista Alegre – CEP 17.020-690 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3879-3420 – E-mail: belaris_alimentos@hotmail.com

CNPJ: 17.088.309/0001-88

Representante Legal: **SENHORA BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade 41.764.859-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.566.938-60.

Valor total de R$ 80.428,52 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ CONGELADA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 37,00 Valor Unit.: 36,9600 Valor total: 1.367,52

Item 4 - CARNE BOVINA CAPA DE FILÉ CONGELADA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 113,00 Valor Unit.: 36,9600 Valor total: 4.176,48

Item 5 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 100,00 Valor Unit.: 31,3000 Valor total: 3.130,00

Item 5 - CARNE BOVINA MOIDA TIPO MUSCULO CONGELADO., MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 31,3000 Valor total: 9.390,00

Item 14 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 29,6600 Valor total: 593,20

Item 14 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 29,6600 Valor total: 1.779,60

Item 16 - CARNE BOVINA, PALETA, PEÇA APARADA (SEM MÚSCULO), MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 34,6300 Valor total: 692,60

Item 16 - CARNE BOVINA, PALETA, PEÇA APARADA (SEM MÚSCULO), MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 34,6300 Valor total: 2.077,80

Item 18 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA DALLA SISP. 1439

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 18,4900 Valor total: 1.386,75

Item 18 - CARNE DE FRANGO: PEITO SEM OSSO E SEM PELE, MARCA DALLA SISP. 1439

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 18,4900 Valor total: 4.160,25

Item 21 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 20,00 Valor Unit.: 28,3000 Valor total: 566,00

Item 21 - CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS SEM OSSO CONGELADA, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 60,00 Valor Unit.: 28,3000 Valor total: 1.698,00

Item 22 - CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 25,2900 Valor total: 632,25

Item 22 - CARNE SUINA TIPO BISTECA EM BIFE, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 25,2900 Valor total: 1.896,75

Item 23 - CARNE SUÍNA TIPO COSTELA EM PEÇA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 24,5900 Valor total: 1.844,25

Item 23 - CARNE SUÍNA TIPO COSTELA EM PEÇA, MARCA ESTRELA SIF. 2924

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 24,5900 Valor total: 5.532,75

Item 24 - EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO., MARCA COPACOL SIF. 516

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 25,5900 Valor total: 1.279,50

Item 24 - EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO., MARCA COPACOL SIF. 516

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 25,5900 Valor total: 3.838,50

Item 25 - FIGADO BOVINO CONGELADO EM BIFES, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 21,9900 Valor total: 263,88

Item 25 - FIGADO BOVINO CONGELADO EM BIFES, MARCA TOP CARNES SIF. 2594

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 21,9900 Valor total: 835,62

Item 26 - FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO PESCADA BRANCA (POLACA DO ALASCA), MARCA BOA PESCA SISP. 1510

Quant.: 50,00 Valor Unit.: 41,9900 Valor total: 2.099,50

Item 26 - FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO PESCADA BRANCA (POLACA DO ALASCA), MARCA BOA PESCA SISP. 1510

Quant.: 150,00 Valor Unit.: 41,9900 Valor total: 6.298,50

Item 30 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, MARCA SÃ¿O LUIZ SISP. 1315

Quant.: 188,00 Valor Unit.: 33,8900 Valor total: 6.371,32

Item 31 - MORTADELA, MARCA AURORELLA SIF. 828

Quant.: 187,00 Valor Unit.: 24,6900 Valor total: 4.617,03

Item 31 - MORTADELA, MARCA AURORELLA SIF. 828

Quant.: 563,00 Valor Unit.: 24,6900 Valor total: 13.900,47

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81 e a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA.
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 350.026.418-22

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
CPF Nº392.141.168-81
ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 095/2022

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 4

Denominação: **EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA**.

Endereço: Trevo A nº 15 – Bairro Centro – CEP 87.225-000 – Japurá – PR – Fone (0XX44) 9983-68169 – E-mail: maqueapolpas@gmail.com

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Representante Legal: **SENHOR FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador da cédula de identidade 10.405.902-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.968.239-44.

Valor total de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 56 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG) - DIVERSOS SABORES, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 25,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 422,50

Item 56 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (PACOTE C/1 KG) - DIVERSOS SABORES, MARCA MARCA PROPRIA KG

Quant.: 75,00 Valor Unit.: 16,9000 Valor total: 1.267,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer

irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeados como gestores da Ata de Registro de Preços, o Senhor Jeferson Benedito de Paula Rocha, Secretário de Esportes, Cultura e Turismo e CPF nº. 392.141.168-81 e a Senhora Rosemar Ferreira Sobrinho da Silva, Secretária de Assistência Social e CPF nº 320.589.968-79.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado aos gestores da Ata de Registro de Preços o direito de verificarem a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO
EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA.
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
JEFERSON BENEDITO DE PAULA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO
CPF Nº392.141.168-81
ROSEMAR FERREIRA SOBRINHO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº 320.589.968-79

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de rescisão amigável dos Itens nºs: 07 – Leite Uht Integral 1l, 09 – LEITE SEMIDESNATADO UHT e 10 – LEITE DESNATADO UHT da Ata de Registro de Preços nº 122/2021, da **EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.,** CPNJ: 08.528.442/0001-17.

IARAS, 18 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento do Item 59 - AZITROMICINA 200 MG/5ML, MARCA PHARLAB CX C 50 AZITROPHAR da Ata de Registro

de Preços nº 0141/2021, da **EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CPNJ: 03.652.030/0001-70.

IARAS, 18 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem e Equipamentos Permanentes, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **AUTORIZO** o pedido de cancelamento do Item nº 148 – FUROSEMIDA EV/IM, MARCA SANTISA NACIONAL da Ata de Registro de Preços nº 055/2022, da **EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, CPNJ: 24.586.988/0001-80.

IARAS, 18 DE JULHO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 068/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO Nº 123/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, CNPJ nº 31.619.822/0001-89, com sede na Rua Zacarias de Oliveira Grillo nº 262 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-068 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99857-7548 – E-mail: ana_livia140920@hotmail.com, representada pela **SENHORA SHIRLEY APARECIDA ABUD**, portadora da célula de identidade RG nº 23.698.832-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 132.297.218-45, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021, firmado entre as partes, aos 22 dias do mês de outubro de 2021, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Pelo presente termo altera-se o valor do quilômetro rodado a ser percebido pela **CONTRATADA**, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao Item nº 01 (veículo utilitário 05 lugares), passando o valor de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), para R$ 3,01 (três reais e um centavo) e ao Item nº 02 (veículo micro-ônibus tipo van 15 lugares), passando o valor de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 3,02 (três reais e dois centavos).

2.2 – Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro vigoram a partir de 16 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 39.053,54 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 016, 023, 030, 045, 051, 064, 076, 086, 105, 112, 118, 125, 131, 132, 141, 159, 171, 179, 187, 197, 222, 231, 241, 264, 274, 280, 287 E 295, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 15 DE JUNHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SHIRLEY APARECIDA ABUD
SHIRLEY APARECIDA ABUD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTOR DO CONTRATO:
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
CPF Nº 763.097.624-00

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA, para execução de serviços de transporte de pacientes da Zona Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO Nº 104/2019

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA**, CNPJ nº 27.194.079/0001-95, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 228 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP, representada pela **SENHORA GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.381.360-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 281.720.778-58, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o contrato de serviços de transporte de pacientes da Zona Rural – Assentamento Zumbi dos Palmares para a Unidade Básica de Saúde, localizada na Zona Urbana do Município, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado entre as partes, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da cláusula terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Pelo presente termo altera-se o valor do quilômetro rodado a ser percebido pela **CONTRATADA**, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para R$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 25.122,30 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 167, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 23 DE JUNHO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA SILMAR ALEXANDRE PEREIRA
GISELE GUEDES DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

.....

5º TERMO DE ADITAMENTO – 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA MARIA APARECIDA DA SILVA TORQUATO IARAS, objetivando a execução do serviço de transporte de alunos da zona rural, com destino as escolas da rede municipal e estadual de ensino situadas na zona urbana do Município de Iaras – SP**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
PROCESSO Nº 07/2018

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-970 – Iaras – SP, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARIA APARECIDA DA SILVA TORQUATO IARAS**,CNPJ nº 05.481.391/0001-27, com sede na Rua Manoel Ayres de Melo nº 60 – Bairro Centro – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99708-7867 – E-mail: luiztorquato.iaras@hotmail.com, representada pelo **SENHOR LUIZ CARLOS TORQUATO**, portador da cédula de identidade RG nº 12.579.975, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 640.981.258-20, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si alterar o contrato de serviço de transporte de alunos da zona rural, com destino as escolas da rede municipal e estadual de ensino situadas na zona urbana do Município de Iaras – SP, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, firmado entre as partes, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018, tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da cláusula terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Pelo presente termo altera-se o valor do quilômetro rodado a ser percebido pela **CONTRATADA**, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro correspondente aos Lotes nºs: 01, 02, 05, 06 e 07, passando o valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), para R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) e aos Lotes nºs: 03 e 04, passando o valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos), para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 37.615,40 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 063, FICHA 064, FICHA 076, FICHA 077, FICHA 087, FICHA 088, FICHA 106, FICHA 113, FICHA 119, FICHA 132 E FICHA 133, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 11 DE JULHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE

EMPRESA MARIA APARECIDA DA SILVA TORQUATO IARAS
LUIZ CARLOS TORQUATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.920-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

19 JUL 2022
09:06:11
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerenciador: GA1251202019
Pag: 1/2

'RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
1.0.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	**33.659.900,00**	**33.659.900,00**	**6.866.226,25**	**20,40**	**19.118.262,73**	**56,80**	**14.541.637,27**
1.1.0.0.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	4.573.000,00	4.573.000,00	751.374,13	16,43	2.176.799,97	47,60	2.396.200,03
1.1.1.0.00.00.00 Impostos	4.431.000,00	4.431.000,00	723.864,52	16,34	2.094.504,38	47,27	2.336.495,62
1.1.2.0.00.00.00 Taxas	142.000,00	142.000,00	27.509,61	19,37	82.295,59	57,95	59.704,41
1.3.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	88.410,82	134,98	292.158,50	446,04	226.658,50-
1.3.1.0.00.00.00 Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	269,14	2,69	3.509,14	35,09	6.490,86
1.3.2.0.00.00.00 Receitas De Valores Mobiliários	55.500,00	55.500,00	88.141,68	158,81	288.649,36	520,09	233.149,36-
1.7.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.997.400,00	28.997.400,00	5.997.646,74	20,68	16.563.577,26	57,12	12.433.822,74
1.7.1.0.00.00.00 Transferências Da União E De Suas Entidades	12.781.000,00	12.781.000,00	3.095.872,89	24,22	7.695.215,64	60,21	5.085.784,36
1.7.2.0.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	10.216.400,00	10.216.400,00	1.779.756,87	17,42	5.430.735,49	53,16	4.785.664,51
1.7.5.0.00.00.00 Transferências De Outras Instituições Publicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.122.016,98	18,70	3.437.626,13	57,29	2.562.373,87
1.9.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	28.794,56	119,98	85.727,00	357,20	61.727,00-
1.9.2.0.00.00.00 Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	0,82	0,02	0,82	0,02	3.999,18
1.9.9.0.00.00.00 Receitas Diversas	20.000,00	20.000,00	28.793,74	143,97	85.726,18	428,63	65.726,18-
2.0.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**1.631.322,00**	********	**1.771.416,20**	********	**1.761.416,20-**
2.1.0.0.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.250.000,00	100,00	1.250.000,00	100,00	1.250.000,00-
2.1.1.0.00.00.00 Operações De Crédito Internas			1.250.000,00	100,00	1.250.000,00	100,00	1.250.000,00-
2.2.0.0.00.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.2.1.0.00.00.00 Alienações De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.2.2.0.00.00.00 Alienações De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
2.4.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			381.322,00	100,00	521.416,20	100,00	521.416,20-
2.4.1.0.00.00.00 Transferências Da União E Suas Entidades			81.322,00	100,00	81.322,00	100,00	81.322,00-
2.4.2.0.00.00.00 Transferências Intergovernamentais			300.000,00	100,00	440.094,20	100,00	440.094,20-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.669.900,00**	**33.669.900,00**	**8.497.548,25**		**20.889.678,93**		**12.780.221,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.669.900,00**	**33.669.900,00**	**8.497.548,25**		**20.889.678,93**		**12.780.221,07**
DÉFICIT (VI)					**260.320,07**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**33.669.900,00**	**33.669.900,00**	**8.497.548,25**	**25,24**	**21.149.999,00**	**62,84**	**12.780.221,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
DESPESAS										

19 JUL 2022
09:06:11
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerumap®
GA1251202019
Pag: 2/2

'RREO – ANEXO I(LRF, Art. 52, inciso I alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até O Bimestre (j)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bim. (f)		No Bimestre	Até o Bim. (h)			
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)										
DESPESA CORRENTE	**32.789.900,00**	**37.636.849,55**	**6.858.836,52**	**22.257.539,45**	**15.379.310,10**	**7.656.388,36**	**20.661.187,64**	**16.975.661,91**	**19.486.150,16**	
Pessoal E Encargos Sociais	17.580.000,00	17.660.000,00	3.157.110,60	8.644.352,60	9.015.647,40	3.157.110,60	8.644.352,60	9.015.647,40	8.303.213,80	
Outras Despesas Correntes	15.209.900,00	19.976.849,55	3.701.725,92	13.613.186,85	6.363.662,70	4.499.277,76	12.016.835,04	7.960.014,51	11.182.936,36	
DESPESA DE CAPITAL	**535.000,00**	**23.296.689,30**	**2.998.990,32**	**3.240.670,91**	**20.056.018,39**	**395.158,88**	**481.359,58**	**22.815.329,72**	**465.246,50**	
Investimentos	535.000,00	23.296.689,30	2.998.990,32	3.240.670,91	20.056.018,39	395.158,88	481.359,58	22.815.329,72	465.246,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**340.000,00**	**340.000,00**			**340.000,00**			**340.000,00**		
Reserva De Contingência	340.000,00	340.000,00			340.000,00			340.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.664.900,00**	**61.273.538,85**	**9.857.826,84**	**25.498.210,36**	**35.775.328,49**	**8.051.547,24**	**21.142.547,22**	**40.130.991,63**	**19.951.396,66**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	8.000,00	7.451,78	7.451,78	548,22	7.451,78	7.451,78	548,22	7.451,78	
Outras Dívidas	5.000,00	8.000,00	7.451,78	7.451,78	548,22	7.451,78	7.451,78	548,22	7.451,78	
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (XII) = (X+XI)	**33.669.900,00**	**61.281.538,85**	**9.865.278,62**	**25.505.662,14**	**35.775.876,71**	**8.058.999,02**	**21.149.999,00**	**40.131.539,85**	**19.958.848,44**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**33.669.900,00**	**61.281.538,85**	**9.865.278,62**	**25.505.662,14**	**35.775.876,71**	**8.058.999,02**	**21.149.999,00**	**40.131.539,85**	**19.958.848,44**	**0,00**

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

12 JUL 2022
12:58:51
Execução

Gemmap®:
GA1251022015P
Pag: 1/2

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II alínea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.669.900,00	61.281.538,85	9.865.278,62	25.505.662,14	100,00	35.775.876,71	8.058.999,02	21.149.999,00	100,00	40.131.539,85	
01.000 LEGISLATIVA	1.720.000,00	1.720.000,00	171.373,46	724.970,33	2,84	995.029,67	200.990,59	596.195,94	2,82	1.123.804,06	
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.720.000,00	1.720.000,00	171.373,46	724.970,33	2,84	995.029,67	200.990,59	596.195,94	2,82	1.123.804,06	
04.000 ADMINISTRAÇÃO	3.260.500,00	4.837.999,76	907.545,56	2.516.632,91	9,87	2.321.366,85	998.716,39	2.217.691,04	10,49	2.620.308,72	
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.506.000,00	3.978.499,76	761.606,76	2.146.729,75	8,42	1.831.770,01	852.415,69	1.847.787,88	8,74	2.130.711,88	
04.123 ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	754.500,00	859.500,00	145.938,80	369.903,16	1,45	489.596,84	146.300,70	369.903,16	1,75	489.596,84	
08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	2.601.900,00	3.118.853,92	623.496,48	1.538.112,50	6,02	1.580.741,42	661.550,42	1.456.146,85	6,89	1.662.707,07	
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.500,00	65.500,00	10.883,10	10.883,10	0,04	54.616,90	9.985,50	9.985,50	0,05	55.514,50	
08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AC	1.128.400,00	1.233.400,00	110.573,66	332.424,24	1,30	900.975,76	123.709,34	317.575,89	1,50	915.824,11	
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.408.000,00	1.819.953,92	502.039,72	1.194.805,16	4,68	625.148,76	527.855,58	1.128.585,46	5,34	691.368,46	
10.000 SAÚDE	8.177.000,00	9.634.929,81	1.901.470,57	6.307.807,16	24,73	3.327.122,65	1.970.266,90	5.700.788,74	26,96	3.934.141,07	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.047.000,00	9.444.929,81	1.893.557,71	6.229.124,96	24,42	3.215.804,85	1.944.765,37	5.632.054,67	26,63	3.812.875,14	
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	130.000,00	2.052,86	49.232,20	0,19	80.767,80	19.641,53	39.284,07	0,19	90.715,93	
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	60.000,00	5.860,00	29.450,00	0,12	30.550,00	5.860,00	29.450,00	0,14	30.550,00	
12.000 EDUCAÇÃO	11.552.000,00	24.210.150,21	2.249.091,03	6.945.383,48	27,22	17.264.766,73	2.362.398,34	6.470.703,48	30,59	17.739.446,73	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	978.000,00	1.113.000,00	245.598,75	592.783,43	2,32	520.216,57	270.384,71	553.590,85	2,62	559.409,15	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.228.500,00	7.745.025,67	1.277.746,81	4.333.035,88	16,99	3.411.989,79	1.356.531,83	4.012.962,92	18,97	3.732.062,75	
12.362 ENSINO MÉDIO	505.500,00	11.221.326,67	136.149,50	306.985,08	1,20	10.914.341,59	124.815,77	295.651,35	1,40	10.925.675,32	
12.364 ENSINO SUPERIOR	393.000,00	393.000,00	54.941,63	141.361,54	0,55	251.638,46	48.251,48	133.504,49	0,63	259.495,51	
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.447.000,00	3.737.797,87	534.662,34	1.571.217,55	6,16	2.166.580,32	562.414,55	1.474.993,87	6,97	2.262.804,00	
13.000 CULTURA	391.000,00	1.141.000,00	252.086,30	909.732,10	3,57	231.267,90	585.630,38	903.878,38	4,27	237.121,62	
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	391.000,00	1.141.000,00	252.086,30	909.732,10	3,57	231.267,90	585.630,38	903.878,38	4,27	237.121,62	
15.000 URBANISMO	3.160.500,00	11.546.271,42	1.912.613,46	3.150.480,90	12,35	8.395.790,52	658.559,93	1.725.598,78	8,16	9.820.672,64	
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.979.500,00	10.155.199,15	1.519.078,41	2.257.826,14	8,85	7.897.373,01	384.488,11	1.008.261,84	4,77	9.146.937,31	
15.452 SERVIÇOS URBANOS	1.181.000,00	1.391.072,27	393.535,05	892.654,76	3,50	498.417,51	274.071,82	717.336,94	3,39	673.735,33	
18.000 GESTÃO AMBIENTAL	217.000,00	267.000,00	45.901,63	127.185,46	0,50	139.814,54	48.998,58	117.508,50	0,56	149.491,50	
18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇ	217.000,00	267.000,00	45.901,63	127.185,46	0,50	139.814,54	48.998,58	117.508,50	0,56	149.491,50	
20.000 AGRICULTURA	697.000,00	1.506.369,01	449.664,25	727.017,92	2,85	779.351,09	224.535,95	442.419,08	2,09	1.063.949,93	
20.606 EXTENSÃO RURAL	697.000,00	1.506.369,01	449.664,25	727.017,92	2,85	779.351,09	224.535,95	442.419,08	2,09	1.063.949,93	
26.000 TRANSPORTE	764.000,00	934.000,00	356.087,22	697.462,52	2,73	236.537,48	248.937,74	558.267,00	2,64	375.733,00	
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	764.000,00	934.000,00	356.087,22	697.462,52	2,73	236.537,48	248.937,74	558.267,00	2,64	375.733,00	

12 JUL 2022
12:58:51
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Periodo: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerencia/96
GA1251022015P
Pag: 2/2

'RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - Dados CONSOLIDADOS'

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / tot. d)		
27.000 DESPORTO E LAZER	**234.000,00**	**1.257.964,72**	**963.616,36**	**1.109.871,50**	**4,35**	**148.093,22**	**66.081,50**	**209.795,85**	**0,99**	**1.048.168,87**	
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	234.000,00	1.257.964,72	963.616,36	1.109.871,50	4,35	148.093,22	66.081,50	209.795,85	0,99	1.048.168,87	
28.000 ENCARGOS ESPECIAIS	**555.000,00**	**767.000,00**	**32.332,30**	**751.005,36**	**2,97**	**15.994,64**	**32.332,30**	**751.005,36**	**3,54**	**15.994,64**	
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	555.000,00	767.000,00	32.332,30	751.005,36	2,97	15.994,64	32.332,30	751.005,36	3,54	15.994,64	
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**340.000,00**	**340.000,00**				**340.000,00**				**340.000,00**	
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**33.669.900,00**	**61.281.538,85**	**9.865.278,62**	**25.505.662,14**	**100,00**	**35.775.876,71**	**8.058.999,02**	**21.149.999,00**	**100,00**	**40.131.539,85**	**0,00**

1 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

12 JUL 2022
13:06:51
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gerenciador: GA1251252020
Pag: 1/1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/07/2021 à 30/06/2022 - Dados Consolidados

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	11º ANTERIOR JULHO/2021	10º ANTERIOR AGOSTO/2021	9º ANTERIOR SETEMBRO/2021	8º ANTERIOR OUTUBRO/2021	7º ANTERIOR NOVEMBRO/2021	6º ANTERIOR DEZEMBRO/2021	5º ANTERIOR JANEIRO/2022	4º ANTERIOR FEVEREIRO/2022	3º ANTERIOR MARÇO/2022	2º ANTERIOR ABRIL/2022	1º ANTERIOR MAIO/2022	MÊS ATUAL JUNHO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.367.700,50**	**3.378.880,20**	**2.933.642,13**	**3.320.644,57**	**3.916.852,49**	**3.988.121,00**	**3.654.060,73**	**3.301.918,62**	**3.659.765,23**	**3.391.877,39**	**3.963.736,24**	**3.755.576,95**	**42.662.175,05**	**38.105.900,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.885,91	308.942,70	320.477,86	278.452,19	421.116,10	285.386,52	346.857,56	294.907,22	331.523,13	452.107,93	381.789,40	369.584,73	4.063.860,78	4.575.000,00
IPTU	22.937,21	23.859,91	19.077,79	4.632,29	5.847,39	17.679,51	17.000,50	14.435,14	27.544,48	141.387,72	37.131,96	84.309,25	365.343,15	323.000,00
ISS	214.813,37	223.571,55	254.920,54	247.217,51	294.800,73	238.239,00	287.174,71	258.331,59	228.883,12	245.062,58	265.445,02	286.933,15	3.036.297,87	3.728.000,00
IBI		32.842,07	18.200,32	20,00	81.535,01	6.140,68	4.076,72		6.641,17	1.200,00	29.929,80	1.605,30	182.191,27	100.000,00
IRRF	21.115,09	17.987,98	17.523,53	17.710,06	31.895,38	18.565,92	36.466,39	23.321,50	50.917,00	36.174,24	32.445,80	36.065,04	340.258,93	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	13.520,27	10.681,19	10.805,18	8.872,33	8.033,59	4.761,41	2.151,24	6.818,99	17.537,36	28.278,39	16.837,62	10.671,99	138.969,56	142.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	4.327,22	23.222,31	24.857,05	29.243,48	102.555,38	61.902,14	43.057,12	50.644,51	61.675,65	48.372,40	46.214,25	42.196,57	538.266,08	65.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.327,22	23.222,31	24.857,05	29.243,48	38.599,22	61.902,14	43.057,12	50.644,51	58.435,65	48.372,40	46.214,25	41.927,43	470.800,78	55.500,00
Outras Receitas Patrimoniais					63.956,16				3.240,00			269,14	67.465,30	10.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.047.973,58	3.045.197,67	2.585.163,34	3.012.029,52	3.392.872,55	3.625.533,63	3.263.934,81	2.926.804,85	3.266.133,27	2.865.443,08	3.509.840,77	3.370.892,91	37.911.819,98	33.443.400,00
Cota-Parte do FPM	1.142.212,08	983.235,01	717.197,61	799.197,49	1.037.939,06	1.545.174,98	1.071.177,17	1.495.273,01	906.495,18	1.074.517,36	1.195.293,78	1.118.425,44	13.016.138,57	11.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.030.976,91	1.250.528,65	972.999,69	1.105.061,37	1.359.993,12	1.812.612,20	976.579,37	637.796,05	1.250.609,11	922.819,45	1.146.114,60	844.862,18	12.510.952,11	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.770,01	17.899,25	21.399,46	14.582,01	12.999,51	24.149,38	167.693,52	66.349,85	61.748,03	49.462,55	43.003,90	41.313,30	541.369,87	450.000,00
Cota-Parte do ITR	15.369,13	1.373,67	38.154,32	289.940,64	64.652,17	62.757,21	64.890,88	1.471,31	2.312,33	843,97	11.039,66	5.729,46	558.835,15	400.000,00
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989	8.334,80	6.644,54	8.404,59	8.818,56	8.326,00	7.865,38	8.712,19	5.951,58	7.191,38	6.538,69	4.498,07	5.158,65	86.244,77	80.000,00
Transferências do FUNDEB	472.890,05	574.545,64	450.473,66	587.361,72	619.946,55	534.184,68	678.977,17	427.251,68	689.486,97	519.893,33	645.288,38	476.528,60	6.597.028,43	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	357.420,60	280.970,87	376.533,71	287.067,73	289.016,14	338.989,80	296.404,51	291.911,37	348.289,87	291.367,32	464.603,88	878.675,28	4.501.251,08	4.213.400,00
Outras Receitas Correntes	43.513,76	1.517,52	3.144,38	319,38	308,46	15.298,71	181,24	30.362,04	435,14	25.953,88	25.891,82	2.902,74	149.829,21	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	**360.882,55-**	**437.936,05-**	**351.631,03-**	**443.519,85-**	**496.781,84-**	**456.907,30-**	**457.710,22-**	**441.368,08-**	**445.670,98-**	**410.836,21-**	**479.989,39-**	**403.097,55-**	**5.186.331,05-**	**4.446.000,00-**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (1)														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (2)														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB (3)	360.882,55-	437.936,05-	351.631,03-	443.519,85-	496.781,84-	456.907,30-	457.710,22-	441.368,08-	445.670,98-	410.836,21-	479.989,39-	403.097,55-	5.186.331,05-	4.446.000,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	**3.006.817,95**	**2.940.944,15**	**2.582.011,10**	**2.876.524,72**	**3.420.070,65**	**3.531.213,70**	**3.196.350,51**	**2.860.550,54**	**3.214.094,25**	**2.981.041,18**	**3.483.746,85**	**3.352.479,40**	**37.475.845,00**	**33.659.900,00**

Obs: Receitas Intra-Orçamentárias NÃO compõem este Relatório *(1) Receitas RPPS : 121801*, 121802*, 1321** *(2) Receitas PREFEITURA : 121803*, 121804*, 199003** *(3) Cod.Contab.: 6.2.1.3.1.01**

A DEDUÇÃO DO FUNDEB É FEITA PELA CONTRIBUIÇÃO DO VALOR ACUMULADO NOS 12 MESES

I - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00		70.000,00								660.000,00	780.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.956.817,95	2.940.944,15	2.512.011,10	2.876.524,72	3.420.070,65	3.531.213,70	3.196.350,51	2.860.550,54	3.214.094,25	2.981.041,18	3.483.746,85	2.722.479,40	36.695.845,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.956.817,95	2.940.944,15	2.512.011,10	2.876.524,72	3.420.070,65	3.531.213,70	3.196.350,51	2.860.550,54	3.214.094,25	2.981.041,18	3.483.746,85	2.722.479,40	36.695.845,00	

Receita Corrente Liquida (R. C. L.): 36.695.845,00

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Nonato Batista
Contador - CRC-SP190546/O-6

Naira Bertolani Amancio
Controle Interno

12 JUL 2022
15:07:53
Execução Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gemmap+
GA1251062020
Pag: 1 2

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		33.659.900,00	19.118.262,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.573.000,00	2.176.709,97
IPTU		323.000,00	271.809,05
ISS		3.728.000,00	1.563.835,17
ITBI		100.000,00	43.452,19
IRRF		280.000,00	215.407,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		142.000,00	82.295,59
Contribuições			
Receita Patrimonial		65.500,00	292.158,50
Aplicações Financeiras (II)		55.500,00	288.649,36
Outras Receitas Patrimoniais		10.000,00	3.509,14
Transferências Correntes		28.997.400,00	16.563.577,26
Cota-Parte do FPM		9.240.000,00	5.488.946,02
Cota-Parte do ICMS		8.800.000,00	4.623.024,25
Cota-Parte do IPVA		360.000,00	343.657,66
Cota-Parte do ITR		320.000,00	68.630,47
Transferências da LC 87/1996			
Transferências da LC 61/1989		64.000,00	30.440,50
Transferências do FUNDEB		6.000.000,00	3.437.626,13
Outras Transferências Correntes		4.213.400,00	2.571.252,23
Demais Receitas Correntes		24.000,00	85.727,00
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes		24.000,00	85.727,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	(+)	**33.604.400,00**	**18.829.613,37**
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.000,00	1.771.416,20
Operações de Crédito (VI)			1.250.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens		10.000,00	
Transferências de Capital			521.416,20
Convênios			
Outras Transferências de Capital			521.416,20
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	(+)	**10.000,00**	**521.416,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = Primárias Correntes (IV) + Primárias de Capital (XI)	(=)	**33.614.400,00**	**19.351.029,57**

RECEITA PRIMARIA TOTAL : Registra a soma das Receitas Primárias Correntes + Receitas Primárias de Capital.

DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) (6322*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Liquidados a Pagar (6313* 6314*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Pagos (c) (6314*)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		37.636.849,55	22.257.539,45	20.661.187,64	19.486.150,16		502.979,20	502.979,20
Pessoal e Encargos Sociais		17.660.000,00	8.644.352,60	8.644.352,60	8.303.213,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)								
Outras Despesas Correntes		19.976.849,55	13.613.186,85	12.016.835,04	11.182.936,36		502.979,20	502.979,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	(+)	**37.636.849,55**	**22.257.539,45**	**20.661.187,64**	**19.486.150,16**		**502.979,20**	**502.979,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		23.304.689,30	3.248.122,69	488.811,36	472.698,28	50.558,56	782.570,18	782.570,18
Investimentos		23.296.689,30	3.240.670,91	481.359,58	465.246,50	50.558,56	782.570,18	782.570,18
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)		8.000,00	7.451,78	7.451,78	7.451,78			
DESP. PRIM. CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	(+)	**23.296.689,30**	**3.240.670,91**	**481.359,58**	**465.246,50**	**50.558,56**	**782.570,18**	**782.570,18**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		340.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	(=)	**61.273.538,85**	**25.498.210,36**	**21.142.547,22**	**19.951.396,66**	**50.558,56**	**1.285.549,38**	**1.285.549,38**

DESPESA PRIMARIA TOTAL : Registra o Somatório das Despesas Primárias Correntes e de Capital e da Reserva de Contingência.

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV): RECEITAS REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c)	(NEGATIVO)	1.936.475,03-

Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a DIFERENÇA entre as RECEITAS Primárias Totais Realizadas (-) DESPESAS Primárias Totais Pagas (a+b+c quadro despesa primárias acima). O resultado positivo corresponde a um Superávit de Fluxo de Caixa Primário e o Negativo a um Déficit de Fluxo de Caixa Primário

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	384.500,00
Registra o Valor Corrente da META Fiscal para o Resultado Primário para o exercício de referência, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	

12 JUL 2022
13:07:53
Execução Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

German*
GA1251062020
Pag: 2.2

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) (4411*, 4412*, 4413*, 4414*, 4421*, 4422*, 4425*, 4431*, 4432*, 4433*, 4434*, 4439*, 4451*, 4452*)	288.649,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) (3411*, 3412*, 3413*, 3414*, 3418*, 3419*, 3421*, 3422*, 3431*, 3432*, 3433*, 3434*, 3439*)	1.788.427,33
Diferença dos JUROS e ENCARGOS (ATIVOS - PASSIVOS) :	**1.499.777,97-**

Registra, segundo o Regime de Competência, as Variações Patrimoniais aumentativas e as variações Patrimoniais diminutivas relativas à apropriação de Juros Ativos e Passivos, respectivamente, que impactam o cálculo da DCL

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = RESULTADO PRIMÁRIO MENOS (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	**3.436.253,00-**

RESULTADO NOMINAL: Representa a Variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do RESULTADO PRIMÁRIO por meio da SOMA da conta de Juros (Juros Ativos menos (-) Juros Passivos).

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL (LDO)	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2021 (a)	Até o Bimestre / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.780.975,55
DEDUÇÕES (XXIX)	**6.974.308,93**	**6.597.470,63**
Disponibilidade de Caixa (Caixa/Bancos)	6.954.221,67	6.516.037,15
Disponibilidade de Caixa Bruta (111*)	7.017.563,62	6.694.330,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX) (631300000 + 632100000 + 632700000)	63.341,95	12.783,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		165.509,74
Demais Haveres Financeiros - Saldo Devedor Extras (112*)	20.087,26	81.433,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.974.308,93-	4.816.495,08-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = VARIAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (a - b)	**AUMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 2.157.813,85**	

RESULTADO NOMINAL: O Resultado Nominal corresponde à VARIAÇÃO da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA em um dado período. Assim, um Resultado Nominal POSITIVO indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado NEGATIVO indica que houve aumento

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RESTO PAGAR PROCESSADOS do "Quadro Cálculo do Resultado Nominal" = (XXXIb) - (XXXa - XXXb)	50.558,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) (NR: 22180120)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) (343*, 443*)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA MENOS (-) SOMA DO QUADRO AJUSTE METODOLÓGICO	**2.107.255,29**

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO : Resultado Nominal apurado pelo conceito "abaixo da linha", considerando os efeitos dos ajustes metodológicos, referentes à variação do saldo de restos a pagar processados, a receitas de alienação de investimentos permanentes, a reconhecimento ou cancelamento de passivos na DC, variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros ajustes

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	**3.607.033,26**

RESULTADO PRIMÁRIO : Identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito "abaixo da linha" devendo estar compatível com os valores apurados "acima da linha". Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal. Não é necessário inverter o sinal do resultado nominal, visto que resultados primário e nominal têm tendências semelhantes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (521*)	
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (522130100)	5.941.105,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (52211* 52212* 52219*)	

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador -CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

12 JUL 2022
13:07:38
Execução Contábil

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerenciador GA1251232901 Pag: 1

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias (NR 13 *)				
Receitas de Valores Mobiliários (NR 132*)				
Outras Receitas Patrimoniais (NR 13*, Exceto NR 131*, 132*)				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6221305*, 6221306*	
			Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (V)								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar (CC 451320205)	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos (CC 451320202)	
Outros Aportes para o RPPS (CC 451320299)	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro (CC 451320201)	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	JUNHO/2022	JUNHO/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

12 JUL 2022 13:07:38

Prefeitura Municipal de Iaras

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

German/ GA125123201/ Pag: 1

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receitas de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2022	Até o Bimestre/ 2021
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021	Até o Bimestre / 2022	Até o Bimestre / 2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
RECEITAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. FPPS (XV) = XIII + XIV								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)								

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

12 JUL 2022
13:09:00
Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerenciador
GA1251092019
Pag: 1/1

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso V) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores 5322* (a)	Em 31 de dezembro de 2021 5327* (b)	Pagos 6322* (c)	Cancelados 6329* (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores 5312* 5313* (f)	Em 31 de dezembro de 2021 5317* (g)	Liquidados 6313* 6314* (h)	Pagos 6314* (i)	Cancelados 63191* 63199* (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (I)												
Camara Municipal		6.399,20	6.399,20				147.870,00	147.870,00	147.870,00			
Poder Executivo	7.194,79	49.747,96	44.159,36		12.783,39	12.618,53	1.164.951,66	1.137.679,38	1.137.679,38		39.890,81	52.674,20
TOTAL:	7.194,79	56.147,16	50.558,56		12.783,39	12.618,53	1.312.821,66	1.285.549,38	1.285.549,38		39.890,81	52.674,20

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Romer Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Terça-feira, 19 de julho de 2022 | **Ano III | Edição nº 385** | **Página 31 de 37**

12 JUL 2022
13:09:14
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gemmap
GA1251062021
Pag: 1/3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.431.000,00	2.094.504,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	323.000,00	271.809,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	43.452,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.728.000,00	1.563.835,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.000,00	215.407,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.784.000,00	13.193.371,33
2.1- Cota-Parte FPM	9.240.000,00	6.861.182,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.240.000,00	6.861.182,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d e e	1.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	5.778.780,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	38.050,56
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	85.788,01
2.5- Cota-Parte IPVA	360.000,00	429.570,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.215.000,00	15.287.875,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.556.800,00	2.638.674,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.246.950,00	1.183.294,67

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.010.000,00	3.470.176,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.000,00	3.470.176,20
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.437.626,13
6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	10.000,00	32.550,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.443.200,00	798.951,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.335.000,00	3.210.779,31	3.210.779,31	3.064.219,98	
10.1- Com Educação Infantil	1.335.000,00	912.715,98	912.715,98	875.518,53	
10.1.1- Creche	385.000,00	372.694,53	372.694,53	356.260,45	
10.1.2- Pré-escola	950.000,00	540.021,45	540.021,45	519.258,08	
10.2- Com Ensino Fundamental		2.298.063,33	2.298.063,33	2.188.701,45	
11- OUTRAS DESPESAS	220.000,00	698.232,56	698.232,56	656.252,16	
11.1- Com Educação Infantil	220.000,00	38.047,80	38.047,80	26.467,00	
11.1.1- Creche	100.000,00	12.335,40	12.335,40	6.545,00	
11.1.2- Pré-escola	120.000,00	25.712,40	25.712,40	19.922,00	
11.2- Com Ensino Fundamental		660.184,76	660.184,76	629.785,16	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (10 + 11)	1.555.000,00	3.909.011,87	3.909.011,87	3.720.472,14	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do Fundeb com Profissionais Educação Básica	3.210.779,31	3.210.779,31	3.064.219,98		
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.909.011,87	3.909.011,87	3.720.472,14		
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.429.123,34	3.210.779,31	3.210.779,31	92,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Máx. de 10% de Superávi	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APÓS AJUSTE (o)	((p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.017,62	438.835,67	438.835,67	12,65

12 JUL 2022
13:09:14
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Genesys
GA1251892021
Pag 2 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 - Aplicação do Superávit de Exercício Anterior	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Totalda Despesas custeadas com Superávir do FUNDEB						
23.1 - Totalda Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Totalda Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + V						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITA DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.000,00	525.325,99	490.278,51	456.215,58	35.047,48
24.1 - Creche	980.050,88	257.756,01	250.782,22	228.063,58	6.973,79
24.2 - Pré-escola	921.949,12	267.569,98	239.496,29	228.152,00	28.073,69
25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.410.000,00	1.022.216,76	787.824,33	737.091,29	234.392,43
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.312.000,00	1.547.542,75	1.278.102,84	1.193.306,87	269.439,91

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (L14(d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (e))	5.187.114,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7)	798.951,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 - (L14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L34.1 (j e) + L34.2(ae))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.388.162,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	3.821.968,94	4.388.162,85	28,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)+(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.500,00	581.244,50
35.1- Transferências do Salário-Educação	903.000,00	503.793,80
35.2- Transferências Diretas - PDDE		
35.3- Transferências Diretas - PNAE	181.000,00	66.439,00
35.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.500,00	11.011,70
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00	302.890,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.665.000,00	884.135,21

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	343.945,87	115.132,32	53.956,12	52.686,55	61.176,20
41.1 - Creche	213.945,87	71.376,08	18.411,95	17.142,38	52.964,13
42.2 - Pré-escola	130.000,00	43.756,24	35.544,17	35.544,17	8.212,07
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.066.846,60	390.635,50	300.451,66	289.192,40	90.183,84
43- ENSINO MÉDIO	35.000,00	26.619,44	26.619,44	24.993,52	
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.445.792,47	532.387,26	381.027,22	366.872,47	151.360,04

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 25 + 46)	24.210.150,21	6.945.383,48	6.470.703,48	6.062.053,35	474.680,00
47.1 - DESPESAS CORRENTES	12.614.166,71	6.801.693,48	6.451.140,48	6.042.490,35	350.553,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.269.000,00	3.799.490,24	3.799.490,24	3.628.251,97	
47.1.2 - Pessoal Inativo					
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	99.099,00	49.549,50	49.549,50	49.549,50
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.245.166,71	2.903.104,24	2.602.100,74	2.364.688,88	301.003,50
47.2 - DESPESAS DE CAPITAL	11.595.983,50	143.690,00	19.563,00	19.563,00	124.127,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas Capital	11.595.983,50	143.690,00	19.563,00	19.563,00	124.127,00

12 JUL 2022
13:09:14
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gerenciador
GA1251082021
Pag: 3 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	452.166,71	
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	3.470.176,20	
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e restos a pagar)		
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	3.922.342,91	
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		57.776,46
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)		
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	202.591,86	57.776,46

1 - [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 2º, Lei 11.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do §2º do art. 16º desta Lei poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

* - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: Sistema GEM/IAP

Marcos José Rossi
Prefeito Municipal

Wesley Romeu Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Anancio
Controle Interno

12 JUL 2022
13:11:54
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

German
GA125121202
Pag: 1

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.431.000,00	4.431.000,00	2.094.504,38	47,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	179.124,92	77,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	43.452,19	43,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.698.000,00	3.698.000,00	1.498.704,06	40,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	215.407,97	76,93
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	3.768,31	47,10
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	90.393,74	100,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	63.653,19	254,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.230.000,00	23.230.000,00	13.193.371,33	56,79
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	6.861.182,34	60,72
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	85.788,01	21,45
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	429.570,25	95,46
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.778.780,17	52,53
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	38.050,56	47,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.661.000,00	27.661.000,00	15.287.875,71	55,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.580,82	83,57
Provenientes da União	1.310.000,00	1.310.000,00	1.224.080,33	93,44
Provenientes dos Estados	181.000,00	181.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	9.000,00	9.000,00	29.500,49	327,78
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (III)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.580,82	83,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.117.000,00	8.976.000,00	6.268.179,26	69,83	5.674.860,84	63,22	
Pessoal e Encargos Sociais	3.855.000,00	3.855.000,00	2.170.798,23	56,31	2.170.798,23	56,31	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	4.262.000,00	5.121.000,00	4.097.381,03	80,01	3.504.062,61	68,43	
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	658.929,81	39.627,90	6,01	25.927,90	3,93	
Investimentos	60.000,00	658.929,81	39.627,90	6,01	25.927,90	3,93	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.177.000,00	9.634.929,81	6.307.807,16	65,47	5.700.788,74	59,17	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.497.000,00	1.966.000,00	776.502,71	12,31	731.356,70	12,83	
Recursos Transferência Sistema Único de Saúde - SUS	1.497.000,00	1.966.000,00	776.502,71	12,31	731.356,70	12,83	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.497.000,00	1.966.000,00	776.502,71	12,31	731.356,70	12,83	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.680.000,00	7.668.929,81	5.531.304,45	87,69	4.969.432,04	87,17	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL	36,18		32,51	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	3.238.123,09		2.676.250,68	

12 JUL 2022
13:11:54
Execução

Prefeitura Municipal de Iaras
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

Gemmap
GA125121202
Pag: 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
Atenção Básica	8.047.000,00	9.444.929,81	6.229.124,96	65,95	5.632.054,67	59,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	100.000,00	130.000,00	49.232,20	37,87	39.284,07	30,22	
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	60.000,00	29.450,00	49,08	29.450,00	49,08	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	8.177.000,00	9.634.929,81	6.307.807,16	65,47	5.700.788,74	59,17	

FONTE: Sistema GEMMAP
•Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
•O valor apresentado na intersessão com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
•O valor apresentado na intersessão com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
•Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
•Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
•Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
•Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

Wesley Soder Batista
Contador - CRC 1SP190546/O-6

Maira Bertolani Amancio
Controle Interno

12 JUL 2022
13:12:23
Execução Audesp

Prefeitura Municipal de Iaras

Gemmap II
GA1251152019
Pag: 1/1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 3º Bimestre de 2022 - Período: 01/05/2022 à 30/06/2022 Consolidação Geral

LRF, Art. 48 – Anexo XIV - Dados CONSOLIDADOS — Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 1)	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial (5211*)	33.669.900,00
Previsão Atualizada (5211*5212*)	33.669.900,00
Receitas Realizadas (6212*6213*)	20.889.678,93
Déficit Orçamentário (Despesas Liquidadas (-) Receitas Realizadas)	260.320,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial (52211*)	33.669.900,00
Créditos Adicionais (52212*52219*)	27.611.638,85
Dotação Atualizada (52211*52212*52219*)	61.281.538,85
Despesas Empenhadas (62213*)	25.505.662,14
Despesas Liquidadas (6221303*, 6221304*, 6221307*)	21.149.999,00
Superávit Orçamentário (Receitas Realizadas (-) Despesas Liquidadas)	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Anexo 2)	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.505.662,14
Despesas Liquidadas	21.149.999,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Anexo 3)	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.475.845,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.695.845,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.695.845,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal		3.436.253,00-	
Resultado Primário	384.500,00	1.936.475,03-	503,63-

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição 5322, 5312, 5313, 5317, 5327	Cancelamento Até o Bimestre 6329, 63191, 63199	Pagamento Até o Bimestre 6322, 6314	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Câmara Municipal	6.399,20		6.399,20	
Poder Executivo	56.942,75		44.159,36	12.783,39
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Câmara Municipal	147.870,00		147.870,00	
Poder Executivo	1.177.570,19		1.137.679,38	39.890,81
TOTAL	1.388.782,14	0,00	1.336.107,94	52.674,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Marcos José Rosa

Wesley Romer Batista

Maira Bertolani Amancio

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, **RATIFICO** a **Licitação nº 2/2022 - Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a contratação direta, da empresa DAVID RODRIGUES DOS SANTOS 29932878855, pelo valor global de R$ 6.687,88 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), pelo prazo de 90 dias, atinente a: *Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliários para sede da Câmara Municipal de Iaras, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme, layouts e especificações constantes no termo de referência*.

Iaras/SP, 14 de julho de 2022.

Marilucia Pereira de Souza

Presidenta da Câmara Municipal de Iaras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para confecção de móveis planejados para a Câmara Municipal de Iaras-SP

CONTRATADA: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS 29932878855

CNPJ Nº: 28.096.355/0001-45

DATA DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: 15/07//2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

VALOR: R$ 6.687,88

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

.....